



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Revitalização da Praça Euclides Figueiredo no município de Itararé-SP com fornecimento de material e mão de obra.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, realizar benfeitorias e melhorias para a população nos mais diversos setores. A revitalização de praças e espaços urbanos dos mais varados é uma das maneiras de proporcionar maior qualidade de vida à população que passará a ter um local apropriado de lazer e convivência no município, além de proporcionar um espaço para que eventos públicos aconteçam e além disso promover a consciência dos moradores do cuidado com os espaços públicos.

As praças se destacam como equipamento público de descompressão, sociabilidade e aproximação com a natureza, o que as torna importantes espaços de influência na saúde mental e física dos munícipes.

Considera-se ainda a importância da existência de diversos equipamentos deste gênero para atender as atividades recreativas e sociais da população imediata do bairro onde se localiza bem como de mais uma opção para visitantes e turistas que passam pelo nosso município.

Nesse sentido, para efetivar a revitalização da Praça Euclides Figueiredo, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra execução das obras, tendo em vista que a administração Municipal não dispõe de equipamentos e de mão de obra qualificada para a execução das obras.

Deste modo, entendemos estar justificado a contratação supracitada.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. As requisições e demais procedimentos da presente contratação serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação as comprovações de:

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso.

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





II – Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

III - Qualificação Técnica;

4.1 Além dos documentos da documentação de habilitação legal, serão exigidos aos licitantes que comprove que executou com satisfação serviços equivalentes ou similares aos constantes do objeto desta licitação:

- A) Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22x11cm, espessura 6cm – Referente a somatória dos itens 3.8.5/ 3.9.5/ 3.10.5/ 3.11.5/ 3.12.5/ 3.13.5 – Quantidade mínima exigida: 1.055,00m²
- B) Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22x11cm, espessura 6cm, colorido – Referente a somatória dos itens 3.8.6/ 3.9.6/ 3.10.6/ 3.11.6/ 3.12.6/ 3.13.6 – Quantidade mínima exigida: 590,00m²
- C) Concreto usinado FCK 20MPa – Referente a somatória dos itens 3.3.7/ 3.4.8/ 3.14.9/ 3.5.11 – Quantidade mínima exigida: 48,36m³
- D) Bloco de concreto estrutural 14x19x39cm com arg.cim.areia/ cal – Referente a somatória dos itens 3.6.2/ 3.14.1/ 3.15.1/ 3.16.1 – Quantidade mínima exigida: 234,75m²

Para comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá possuir em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente acervado no CREA, comprovando sua experiência em execução dos serviços relativos às seguintes parcelas mais relevantes, a saber :

- Execução de obras de pavimento em piso intertravado de concreto;





PREFEITURA DE ITARARÉ

- Assentamento de Guias
- Execução de Passeio em concreto;
- Instalações Elétricas e Hidráulicas.

Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não é necessária a comprovação de quantitativos mínimos.

A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV – Qualificação econômico-financeira.

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

A contratação de empresa para realização de obras de revitalização de praças é comum nas mais diversas esferas de governo, sobretudo em municípios de pequeno porte, uma vez que nesses locais as administrações não possuem os diversos equipamentos necessários para a realização das obras.

A contratação pretendida é comumente realizada por este ente e se mostra como a maneira mais eficaz para a recuperação de espaços públicos, sobretudo pela qualificação de locais de lazer para a população.

É importante ressaltar que tais contratações pressupõe a realização de projetos e planilhas orçamentárias, as quais são balizadas por índices oficiais de preços como a CDHU-SP, SINAPI-CAIXA, entre outros, os quais impedem a execução de preços superiores aos previamente definidos pelos órgãos referenciais e de controle.

Sendo assim, entendemos que é viável a realização do presente processo, sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação de Empresa para Execução de Obras de Revitalização da Praça Euclides Figueiredo é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a recuperação de um espaço de lazer e qualidade de vida para a população do município.





PREFEITURA DE ITARARÉ

A execução da revitalização da praça engloba diversos serviços entre eles, serviços preliminares e mobilização de canteiros e tapumes, demolições de pisos e estruturas existentes, revitalização do antigo coreto, troca de piso da praça, execução de guias, serviços de pintura, paisagismo e implantação de mobiliários e equipamentos, além de execução de obras de iluminação pública no local. Trata-se de uma solução amplamente empregada na revitalização de espaços públicos, apresentando características técnicas e econômicas atrativas para os municípios.

Os projetos e seus detalhamentos, planilhas, projetos complementares e memoriais descritivos integrantes do Termo de Referência e seus anexos serão seguidos para a boa execução das obras.

Os serviços serão entregues de acordo com o cronograma de atividades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será dentre aqueles autorizados;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. Para a determinação dos quantitativos foram utilizados os projetos básicos constantes nos anexos do processo e Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Estima-se a presente licitação no valor máximo total de R\$ 955.364,17, valores esses obtidos por meio de planilhas oficiais de referência de custos CDHU, SINAPI entre outros, nos termos da Lei 14.133/2021, sendo :

- Convênio Mtur nº 965130 : R\$ 481.104,00 / Contrapartida : R\$ 474.260,17

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento poderia haver comprometimento da qualidade e garantia dos serviços a serem entregues, optamos pelo não parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Prefeitura Municipal de Itararé possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.





11 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E POSTERIORES A ASSINATURA DO CONTRATO:

11.1. A contratação do serviço envolve todas as etapas necessárias para completa execução do objeto. A execução e aplicação dos materiais deverá atender a todos os requisitos técnicos e legais vigentes presentes nos memoriais descritivos e normas técnicas de execução dos serviços da infraestrutura e pavimentação que serão observados pela fiscalização do contrato. A fiscalização ficará a cargo de responsável técnico pelo município, devidamente capacitado, habilitado e registrado no respectivo conselho de classe.

11.2. Dentro da execução da obra poderá ser exigido ainda apresentação de laudos e ensaios técnicos dos serviços e materiais aplicados visando a correta execução do objeto do contrato.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com o futuro processo de Execução de Obras de Revitalização da Praça Euclides Figueiredo possibilitará a adequação e reforma de um espaço público para a população, prezando pelo restabelecimento e conservação de patrimônio público, garantindo o bom desempenho da construção e sua integridade, evitando maiores depreciações, além de preservar o bem público e otimizar a sua utilização pela população local, visitantes e turistas.

A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços e obras, de acordo com os Projetos e demais documentos técnicos e técnicas de execução, mantendo-se o padrão de qualidade, ou superior, ao já empregado anteriormente à praça.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

ALEX ELIÉSER FANTE
Gestor do Contrato

MIRELLA DE CAMARGO FILLUS
Fiscal do Contrato

GUSTAVO STEFANUTO
Secretário de Desenvolvimento Municipal

